

(MF.:80015498), com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso XV c/c 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores D.A.G. (MF.:5977078) e L.O.S. (MF.:80015498), haja vista a presença de indícios de autoria da prática de infração no presente feito, por violação aos arts. 177,I, IV, VI, IX "b" c/c, 178, XV e art. 189, caput, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 1325959**

#### LICENÇA PATERNIDADE

#### PORTARIA Nº 347/2026-DGP/SEAP Belém, 14 de maio de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GILVAN SODRE AIRES (mat. 5972831/1), Policial Penal, no período de 30/4/2026 a 19/5/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1325977**

#### Portaria nº 346/2026 - DGP/SEAP

#### Belém, 14 de maio de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024/GAB/SEAP, de 24 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/2717904;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial contida nos autos do processo nº 0848694-62.2026.8.14.0301;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora WINARA RALISSA DE ABREU MACEDO, matrícula nº 5970396/1, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), licença para participação no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, sem prejuízo da remuneração, a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - SUSPENDER o estágio probatório da servidora, a contar do início de sua participação no Curso de Formação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A continuidade da licença concedida fica condicionada à apresentação do respectivo cronograma acadêmico ou de documentação equivalente que comprove a previsão de término do referido curso, no prazo improrrogável de até 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no caput, no prazo estipulado, implicará na SUSPENSÃO da licença concedida.

Art. 4º - Fica a servidora WINARA RALISSA DE ABREU MACEDO notificada do inteiro teor desta Portaria, considerando-se cientificado a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1326061**

#### PORTARIA Nº 155/2026 – GAB/SEAP/PA

Dispõe sobre a delegação específica de competência para ordenação de despesas em processos que envolvam o titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública observar, na prática dos atos de gestão orçamentária, financeira e administrativa, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a imparcialidade, a moralidade administrativa e a segregação de funções nos processos de despesa que envolvam o titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de prevenir situações de conflito de interesses ou impedimento em atos de ordenação de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, objetividade e segurança jurídica aos atos de gestão orçamentária e financeira desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, CEL QOPM Luiz André Conceição Maués, competência específica para atuar como ordenador de despesas nos processos administrativos que envolvam pagamento, ressarcimento, indenização, concessão de vantagem, diária, ajuda de custo ou qualquer outra despesa que tenha como interessado ou beneficiário, direto ou indireto, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput limita-se aos atos necessários à regular instrução, autorização, ordenação, liquidação, pagamento e demais providências correlatas relativas às despesas nele mencionadas, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras, contábeis e de controle interno aplicáveis.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão observar a legislação vigente, os regulamentos aplicáveis à execução da despesa pública e as orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1326060**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO: 41/2026 AO CONTRATO: 011/2024

MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTO EIRELI

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2026- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8421-02500000001-339039. PI: 26DEMP00019. AÇÃO: 304466.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512.8421

ASSINATURA: 14/05/2026

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

**Protocolo: 1325460**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 – FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO do Edital nº 014/2025 – Fomento a Pontos de Cultura, diário oficial Nº 36.605.

Considerando a identificação de divergência relacionada à Região de Integração de proponente no sistema Mapa Cultural do Pará, ocasionada por instabilidade sistêmica no momento do processamento das informações;

Considerando que tal divergência impactou a classificação final anteriormente publicada, tomando necessária a revisão e retificação do resultado, em observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e autotutela administrativa;

Fica o proponente Associação Socioambiental e Cultural Vaca Velha (pa-1903818840) anteriormente selecionado, NOTIFICADO para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação desta retificação, através do e-mail: fomentopontospnab2026@gmail.com

Fica estabelecido que o prazo de habilitação do proponente Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho (pa-189893197) ocorrerá no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Pará, no link: <https://mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/1927/#info>

Onde se lê:

N	Número da inscrição	Nome da entidade cultural	NOTA	RI	Mulheres	Culturas Populares	Aplicação de Cotas	Status
38	pa-1903818840	Associação Socioambiental e Cultural Vaca Velha	88	Guamá	Não	Sim	AC / RI	Selecionada - Pós Recurso
48	pa-189893197	Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho	89	Guajará	Sim	Sim	-	Suplente - Pós Recurso

Para:

N	Número da inscrição	Nome da entidade cultural	NOTA	RI	Mulheres	Culturas Populares	Aplicação de Cotas	Status
37	pa-189893197	Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho	89	Marajó	Sim	Sim	AC / RI	Selecionada
48	pa-1903818840	Associação Socioambiental e Cultural Vaca Velha	88	Guamá	Não	Sim	-	Suplente

**Protocolo: 1326055**